



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 467 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 468 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2023:

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA BRANDÃO;  
GEANE MARIA DA SILVA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2023:

ANA CAROLINY PEREIRA DOS SANTOS;  
VANABIA PARLANDINO NASCIMENTO LUZ;

III - Professor Nível I-20h, no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2023:

FRANCISCA VITOR CONCEIÇÃO;  
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA LUZ RESENDE;

IV - Professor Nível II-20h, no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2023:

MÁRCIA BONFIM DE MORAIS PRETO PEREIRA;  
LINDON JONSHON MORAIS BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 469 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRIDA MENDES SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 470 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068724, Parecer nº 036/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 323/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ISADORA MIRANDA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 471 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012336, Parecer nº 238/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALEXANDRE FRANÇA DE CASTRO SOUSA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 472 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006152, Parecer nº 183/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 473 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de abril de 2023:

PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA;  
MÁRCIO ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 474 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARTHA DE SOUSA MOREIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 475 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada JEANY LIMA SILVEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos - FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 476 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação:

I - KAUÊ BARBOSA NOGUEIRA DE SOUZA GUERRA, a partir de 11 de abril de 2023;

II - ANDRÉ REIS DA SILVA, a partir de 12 de abril de 2023;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 477 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 161661, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 3 de maio de 2023, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021-Secretaria de Estado da Saúde – SES/TO, celebrado entre as partes, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 409, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Saúde, conforme a seguir:

I - no Ato nº 335-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, a parte referente a EDEZIO FELICIO ALVES, para o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h;

II - o Ato nº 397-CT, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.187, de 23 de março de 2023, referente a ANA LUISA BORBA CORREIA, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 410, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 420-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, a parte referente a FRIDA MENDES SOUSA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

II - no Ato nº 438-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, a parte referente a NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA para o cargo Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 411, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 43-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente à contratação de VICTÓRIA GOMES DE SOUSA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 412, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DARLAN FRASÃO DE ARAÚJO, do cargo de Assessor Técnico I - DAS - 6, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 413, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023006022,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 136221, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 414, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023023826,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THAYSE SOUZA DOS SANTOS, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413020704, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 415, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023023495,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA CLÁUDIA TAVARES DIAS, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413011788, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 416, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 305-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, a parte referente a ERYCA LORRANY DE SOUSA, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h;

II - no Ato nº 377-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA; leia-se MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA;

III - no Ato nº 385-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR; leia-se: MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 417, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, ANTONIA GONÇALVES RODRIGUES, a partir de 24 de março de 2023;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, DEUSDELINA ASSUNÇÃO CAMINHA, a partir de 16 de março de 2023;

III - Professor Nível I-40h, HERIKA DA SILVA MELO, a partir de 22 de fevereiro de 2023;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, LUCILEYDE NEVES DE ABREU, a partir de 4 de abril de 2023;

V - Agente Administrativo Educacional-40h, MADSON CARLOS DA SILVA SOUSA, a partir de 24 de março de 2023;

VI - Agente Administrativo Educacional-40h, MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA, a partir de 1º de março de 2023;

VII - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, MARIA NADIA OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 17 de março de 2023;

VIII - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, MICHELLY NAYHARA DE SOUZA CHAVES, a partir de 8 de março de 2023;

IX - Agente Administrativo Educacional-40h, NAENDRIA BARBOSA OLIVEIRA, a partir de 20 de março de 2023;

X - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, WILLBER DENYS SANTOS DA SILVA, a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 418, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de abril de 2023, o Ato nº 1.276-PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117, de 13 de dezembro de 2022, que prorrogou a cessão do servidor JOSÉ FONTOURA PRIMO, matrícula nº 194201, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PORTARIA Nº 419, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação:

I - LAURA LOPES TORRES, a partir de 31 de março de 2023;

II - JUCIVÂNIO TEIXEIRA BONFIM, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA/SEGR/GAB Nº 008, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato nos contratos referente as despesas de gestão centralizada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do caput, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 38 e 39, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, publicado no DOMP em 29 de maio de 2015, que respectivamente, determina que os ordenadores e despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato para fiscalização e gerenciamento de cada contrato e suas atribuições básicas,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, publicada no DOMP nº 1.1.81, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/ controle da execução dos serviços aonde efetivamente são prestados, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Xavier de Oliveira, matrícula 131591; Matheus Rocha Póvoa, matrícula 413053020 e Simone Mudesto da Silva Maciel Vilanova, matrícula 413051801, para atuarem como Gestor de Contrato, respectivamente, o primeiro como Titular e outros dois como Suplentes nos contratos abaixo especificados:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2017028513	016/2017	Válua Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas
2018017213	017/2018	Tb Serviços, Transporte, Limpeza, e Recursos Humanos S.A., CNPJ 80.924.040/0001-51	Locação de veículos sem motorista
2021042527	104/2021	Cantão Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.966.650/0003-62	Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada
2020030600	040/2020	Santos Participações e Investimentos Ltda, CNPJ 07.246.031/0001-76	DCG, Locação de Imóvel Situado na Avenida JK, Lote 28A, Conjunto 1, ACNE 1 Referente ao 1º e 2º andar
2018014106	003/2019	Selfcorp Viagens Corporativas Ltda, CNPJ: 74.357.443/0001-70	Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas.
2021041293	11/2022	Prime Solution Soluções em Impressões, CNPJ 38.128.880/0001-59	Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão Departamental.
2019085670	02/2021	Fragata Lavajato Ltda, CNPJ: 26.962.126/0001-30	Serviços de Lavagem e Higienização De Veículos.
2020022674	010/2020	Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 25.086.034/0001-71	Fornecimento de Energia Elétrica.
2019086145	04/2020	Nova Telecom Ltda, CNPJ 08.778.322/0001-78	Prestação de Serviços de Concentração, Pontos de Conexão Primários, Secundários e Acesso à Internet para Atender a Pasta.
2021056570	016/2022	Ahgora Sistemas, CNPJ: 08.202.415/0001-50	Prestação de Serviços com Fornecimento de Equipamento Eletrônico, Respeitando Softwares, Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Transferência de Conhecimento para o Registro e o Controle Diário da Frequência, Visando Conferir Maior Eficiência aos Processos Atualmente Executados pelas Áreas de Gestão de Pessoas referentes ao Controle da Frequência dos Servidores da Prefeitura de Palmas

2020047686	145/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/7883-47	Serviços Postais referente a Pasta
2020003951	005/2020	Elevadores Atlas Schindler S/A, CNPJ 00.028.989/0009-65	Manutenção Preventiva, Corretiva e Chamada de Emergência no 03 (Três) Elevadores na Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28 – A – 1º Andar
2023013825	040/2020	Prefeitura Municipal de Palmas, CNPJ 24.851.511/0001-85	Despesa com IPTU para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
2022000460	08/2022	OI S/A, CNPJ 78.535.784/0001-43	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
2020003663	006/2020	Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato titular e na sua ausência seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato da Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados), se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público (O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis);

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

a) em se tratando de obras e serviços:

\* Provisoriamente pelo Fiscal de Contrato, assinado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

\* Definitivamente por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

b) em se tratando de compras ou locação de equipamentos:

\* Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

\* Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

X - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XI - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

Palmas, 11 de abril de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 188 /GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 192 /GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### ANEXO À PORTARIA Nº 192/GAB/SEPLAD, DE 30 MARÇO DE 2023.

#### 5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ					
01	413041341	ROSA COSTA CARVALHO	27/07/2020	P. II 40 HORAS	83,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

### PORTARIA Nº 193/GAB/SEPLAD, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor(a) TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 53601, ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 17/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023018884.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 195/GAB/SEPLAD,  
DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 187/GAB/SEPLAD, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.190, de 28 de março de 2023, que removeu por conveniência da Administração Pública, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, para Agência de Transporte Coletivo de Palmas os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	EFETIVO
413023788	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	EFETIVO
328951	PAULO BORGES DA SILVA	ARQUITETO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de março de 2023.

Palmas, 30 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 003/2023, cujo objeto é a execução de obras de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais - OAE's no Município de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023009545. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 18/05/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 10 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 001/2023**

PROCESSO Nº: 2020050594  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17934

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17934, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 19.814,59.

Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050594 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.814,59 (dezenove mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 002/2023**

PROCESSO Nº: 2020050595  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17935

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor em alguns meses e deixou de recolher em outros o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17935, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 52.522,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050595 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 52.522,01 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 003/2023**

PROCESSO Nº: 2020050596  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17936

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor em alguns meses e deixou de recolher em outros o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17936, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 57.438,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.



ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050596 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 57.438,63 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 004/2023**

PROCESSO Nº: 2020050597  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17937

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor em maio de 2018 e deixou de recolher em outros o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17937, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 59.900,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050597 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 59.900,16 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e dezesseis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 005/2023**

PROCESSO Nº: 2020050598  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17938

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor em alguns meses e deixou de recolher em outros o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17938, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 53.854,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050598 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 53.854,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 006/2023**

PROCESSO Nº: 2020050600  
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17939

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17939, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 32.841,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050600 em nome de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 32.841,75 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 007/2023**

PROCESSO Nº: 2020054619  
RECORRENTE: LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 17959

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.05, 7.09 e 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17959, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 9.351,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.310,46. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento, conforme Decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.310,46.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050619 em nome de LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.310,46 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator



**ACÓRDÃO Nº: 008/2023**

PROCESSO Nº: 2020054621  
 RECORRENTE: LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17960

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.05, 7.09 e 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17960, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 6.095,77. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento, conforme Decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050621 em nome de LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.095,77 (seis mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 009/2023**

PROCESSO Nº: 2020054622  
 RECORRENTE: LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17961

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.05, 7.09 e 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17961, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 8.794,49. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento, conforme Decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050622 em nome de LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.794,49 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 010/2023**

PROCESSO Nº: 2020054624  
 RECORRENTE: LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17962

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.05, 7.09 e 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17962, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 9.778,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento, conforme Decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050624 em nome de LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 011/2023**

PROCESSO Nº: 2020054628  
 RECORRENTE: LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17963

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 3.05, 7.09 e 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 17963, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 12.286,61. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção do lançamento, conforme Decisão de Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020050628 em nome de LOCOEL – LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 012/2023**

PROCESSO Nº: 2022001525  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 20178

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20178, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 23.324,63. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A

Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022001525 em nome de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.324,63 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 013/2023

PROCESSO Nº: 2022001529  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20179

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20179, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 19.695,62. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022001529 em nome de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 19.695,62 (dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 014/2023

PROCESSO Nº: 2022001566  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20180

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20180, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 17.981,03. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022001566 em nome de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 17.981,03 (dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 015/2023

PROCESSO Nº: 2022001568  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20181

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20181, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 23.057,34. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022001568 em nome de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.057,34 (vinte e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 016/2023

PROCESSO Nº: 2022001570  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20182

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20182, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 32.138,17. Revel. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 23/03/2023, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022001570 em nome de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 32.138,17 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 04 de abril de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ANDRÉ MIRANDA MENDONÇA – ME	21459, 21460 e 21461	2022059144, 2022059146 e 2022059149	Procedência dos Autos de Infração. Decretar a revelia do contribuinte.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PROCESSO: 2021030217.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para a adequação e revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021030217.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, por mútuo entendimento para ficar consignado a prorrogação por mais 06 (seis) meses, no prazo contratual tendo vigência até 14/09/2023, nos autos em conformidade com o Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2021030217.

RECURSOS: Funcional Programática: 17.452.6000-2735, Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01.03.02, Fontes de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20231920.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, por meio de seu representante legal o senhor Robson Ricardo Resende, RG nº 26.594.697-9 SSP/SP e CPF nº 221.648.578-01.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2023

PROCESSO: 2022054006.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda. OBJETO: O objeto do presente termo de Contrato é visando a contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra de granito e pedrisco, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 1500000000103 e 17540000600333, Fichas: 20230796 e 20230825 e Notas de Empenho Nºs 6820 e 6825 de 10 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/000-43, por meio de seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 090152042 IFP/RJ e CPF nº 083.006.697-79.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2023

PROCESSO: 2022054610.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Misturão do Sul Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de artefatos de concreto, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 827.764,00 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230824 e Notas de Empenho Nºs 6980 e 6981 de 16 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, RG nº 1.30379 SSP/TO e CPF nº 793.320.721-91.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2023

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: D. Martins Import & Export Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho nº 6131 de 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa D. Martins Import & Export Ltda, CNPJ nº 73.234.742/0001-55, por meio do seu representante legal o senhor Délcio Martins, RG Nº 3.203.137-4 SESP/PR e CPF Nº 450.380.079-53.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para enviar informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, Srª. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MERVALDO ALVES PIRES – matrícula: 143571, Diretor de Administração e Finanças e SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA – matrícula: 413017356, professora – PII, para enviar, nos prazos legais, as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da 1ª a 3ª fase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0256, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação



**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2022075949 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	05/04/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023015141 firmado com a LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	05/04/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.



Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2022075949  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PALMAS/TO – AS CABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075949.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE PALMAS/TO – AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023015141  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 13.322,90 (treze mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023015141.  
recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63.

#### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública do Centro Municipal de Educação INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, com valor total de R\$ 17.703,88 (dezessete mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO, com valor total de R\$ 1.747,60 (mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, com valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE

PALMAS- ASCABRAS, com valor total de R\$ 16.187,10 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, com valor total de R\$ 9.201,60 (nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023005101, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Kássia Santos Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI CACHINHOS DOURADOS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 86.120,00 (Oitenta e seis mil cento e vinte reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022054977, tendo como objeto a aquisição de Móveis prontos.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI MIUDINHOS

##### PORTARIA Nº 014, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEEI DO CEMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023002560 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	29/03/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEEI DO CEMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023002560 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	29/03/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 016, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEEI DO CEMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023002560 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	29/03/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEEI DO CEMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023002560 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	05/04/2023
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023002560  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$23.138,80 (Vinte e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002560.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670892 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº :2023002560  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$15.182,00 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023002560.



RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF n° 626.367.231-53 e portadora do RG n° 12321-95 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° 323.572.813-91 e portador do RG n° 92.003.033.963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº : 2023002560

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.626,00 (Dez mil seiscentos e vinte e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 1399/2005, Resolução n° 06/2020 do FNDE e Processo n° 2023002560.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF n° 626.367.231-53 e portadora do RG n° 12321-95 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ n° 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF n° 056.170.461-95 e portadora do RG n° 1250.719 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023002560

ESPÉCIE: CNTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.464,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 11.947/2009, Lei n° 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n° 1399/2005, Resolução n° 06/2020 do FNDE e Processo n° 2023002560

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF n° 626.367.231-53 e portadora do RG n° 12321-95 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ n° 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF n° 056.591.080-91 e portador do RG n° 1.380.124 SSP/TO.

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

#### PORTARIA Nº 015, DE 11 ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023001403, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra -(ASCABRAS), inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

	SERVIDORES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	24/03/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI



**PORTARIA Nº 016, DE 11 ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001403, firmado com a APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, inscrita no CNPJ 15.362.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	24/03/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 017, DE 11 ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001403, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	27/03/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril der 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 018, DE 11 ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001403, firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ: 20.748.426/0001-35 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	27/03/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2023.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº: 2023001403  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA -(ASCABRAS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 6.513,60 (Seis mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001403.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa ASCABRAS – Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF Nº: 323.572.813-91 e portador do RG Nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023001403  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 21.374,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001403.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa APRAFEP-TO – Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF Nº: 839.813.811-49 e portadora do RG Nº 302.464 SSP/ TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 2023001403  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 53.793,50 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001403.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº: 056.170.461-95 e portadora do RG Nº 1.250.719 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023001403

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 24.191,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001403.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Osvaldo, inscrito no CPF Nº: 056.591.080-91 e portador do RG Nº 1.380.124SSP/ TO.

#### CMEI SEMENTINHAS DO SABER

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2022058346

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar.  
VALOR TOTAL: R\$ 159.610,41 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022058346.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09., por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF nº 026.315.481-59 e portador do RG nº 5163013 SSP /GO.

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal BENEDITA GALVÃO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa. ROSENO ENERGIA LTDA ME, CNPJ: 27.576.468/0001-85, com o valor total de R\$ 167.154,71(Cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) foi julgada como vencedora do processo nº 2022070268 tendo como objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Maria Dias do Nascimento Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. DANIEL BATISTA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados que a empresa: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI com o valor total de R\$ 60.060,00 (sessenta mil, e sessenta reais), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2023003915, tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Marilucia Abreu Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados que a empresa: CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS LTDA com o valor total de R\$ 22.499,39 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2023003924, tendo como objeto a aquisição e instalação de cortinas persianas.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023

Marilucia Abreu Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 010, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de



Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023003911, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane de Oliveira Vieira	413004424	16/03/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento; VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 01 - dsg, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.890, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 03 de janeiro de 2022, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023003911, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane de Oliveira Vieira	413004424	16/03/2023
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2023.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 318/SEMUS/GAB/DMAC, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe Protocolo que orienta a Urgência e Emergência do Município de Palmas-TO. Do Protocolo de Dispensação de Medicamentos, Carro de Emergência e Medicamento de Alta Vigilância nos setores da UPAS da rede de Urgência e Emergência da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Torna pública a Portaria do Protocolo de Dispensação de Medicamentos, Carro de Emergência e Medicamento de Alta Vigilância nos setores da UPAS, que orienta a Urgência



Emergência do Município de Palmas-TO, para o prevenir ocorrência de erros de distribuição de medicamentos em todas as unidades da UPAS e assegurar que os medicamentos estejam disponíveis para administração ao paciente no tempo adequado, na dose correta, assegurando a manutenção das características físicas, químicas e microbiológicas, contribuindo para uso seguro dos mesmos. Disponível em: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PROTOCOLO\\_DE\\_DISPENSA%C3%87%C3%83O\\_NOS\\_SETORES\\_DAS\\_UPAS.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/PROTOCOLO_DE_DISPENSA%C3%87%C3%83O_NOS_SETORES_DAS_UPAS.pdf)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 320/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Crevaldo Carvalho dos Santos, matrícula funcional nº 413044608 e Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293651, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 18/2023, do Processo nº 2023002489, firmado com a empresa Comercial Fenix Eireli – ME, CNPJ nº 30.557.267/0001-45, que tem por objeto a aquisição de computadores para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023, data de assinatura do contrato

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2022065991**

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Aquisição e Instalação de Equipamento para Tratamento de Água.

**DESPACHO Nº 11/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022065991, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 1126/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a aquisição e instalação de equipamento para tratamento de água, para atender a Unidade de Saúde Walterly Wagner e com fulcro disposto no do Art. nº 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 156/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) a empresa: M. A. ALVES CABRAL - LTDA, CNPJ 29.621.089/0001-95, cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentárias 03.8600.10.301.3000.1667, Elemento da despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20223619.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal Da Saúde / Fundo Municipal Da Saúde  
 CONTRATADA: GSI Comércio e Soluções LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 33.410,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dez reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 / 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa GSI Comércio e Soluções LTDA, com sede na Rua Dona Maria Kubitschek de Figueiredo, N° 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caçara, Cep: 74.775-018, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Gesy Saraiva de Goias.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Meta Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 18.183,00 (dezoito mil e cento e oitenta e três reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 / 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Meta Comércio de Equipamentos para Escritório LTDA, CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, com sede na Quadra Arso 101, Área ACSV SO 101, Avenida LO 25, Lote 13, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.018-406, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Felipe Ribeiro da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: P & G COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 235.375,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 / 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa P & G COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra Arso 42 Avenida LO 11, Número 11, Sala Superior 05, Palmas, Tocantins, CEP: 77.015-613 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Denis Pereira Gomes.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: W.V.B VARGAS - ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.122.8001-8422 / 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa W.V.B VARGAS ME, CNPJ/MF nº 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Wesley Vilas Boas Vargas.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: F. C. Santos Comercio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 36.285,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).  
 VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.  
 SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio

do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa F. C. Santos Comercio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ/MF nº 33.830.168/0001-83, com sede na Quadra ALC SO 141 B, Avenida 02, S/N, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.025-652, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bismark Almeida Santos. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PROCESSO: 2022061515

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023** – à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n° 2022061515, resolvo declara a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa: G B ALVES LIMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.115.720/0001-11, no valor de R\$ 17.535,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 16.122.8001.8426, natureza da despesa: 33.90.30 e 44.90.52, fonte: 15000000000103. Ficha 20231325 e 20231332, Nota de Empenho nº 7035 e 7036.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADA: 001/2023.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos/peças e periférica de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação e dando sim melhorias nos serviços do administrativo interno.

VALOR: R\$ 17.535,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.8001.8426, Natureza Despesa: 33.90.30/44.90.52, Vínculo: 15000000000103, conforme Nota de Empenho nº 7035 e 7036.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 1031, de 29 de maio de 2015 no processo nº 2022061515.

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES

Empresa G B ALVES LIMA LTDA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 14, situado à Alameda 11, conjunto QI-K, da ASRSE 115, com área de 975,00 m² e Lote 15, situado à Alameda 11, conjunto QI-K, da ASRSE 115, com área de 975,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à Alameda 11, conjunto QI-K,

da ASRSE 115, com área de 1.950,00 m², objeto do processo nº 2023011934, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 180,00 m² e Lote 24-B, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023024694, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 420,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m² e Lote 23 B, situado à rua Sibipiruna, quadra 19, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2023024691, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023/BP/SEDEM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
André Luiz Castro e Silva	071.xxx.xxx-64	2018031333	24	2018
Arthur Henrique Teixeira Nunes	043.xxx.xxx-02	2018029494	36	2018
Baltazar Teófilo da Silva	197.xxx.xxx-49	2018035322	24	2018
Belmival Pereira Campos	800.xxx.xxx-34	2018029932	36	2018
Deborah Azevedo Ferreira	074.xxx.xxx-55	2018010777	24	2018
Diana de Macedo Soares	031.xxx.xxx-25	2018027624	36	2018
Diego Rodrigues de Souza	030.xxx.xxx-95	2018032816	36	2018
Dirceu Cardoso Lima	488.xxx.xxx-15	2018011387	24	2018
Francisca Almeida da Silva	147.xxx.xxx-60	2018010456	24	2018
Jean Carlos da Rocha Fernandes	792.xxx.xxx-87	2018033453	24	2018
João Quintino de Oliveira Salvador	064.xxx.xxx-39	2018031334	36	2018
Laurindo Ribeiro Pinto	283.xxx.xxx-72	2018035313	36	2018
Marco Antônio Jardim	086.xxx.xxx-72	2018023209	36	2018
Maria Antônia da Conceição Queres	996.xxx.xxx-34	2018027438	24	2018
Maria de Jesus Alves Conceição de Souza	023.xxx.xxx-41	2018010989	12	2018
Maria Rejanhia Rosário Ramos	943.xxx.xxx-04	2018009660	24	2018
Raais Lopes Ferreira	019.xxx.xxx-38	2018011423	36	2018
Samya Fernandes Cabral Medrado	998.xxx.xxx-34	2018011347	24	2018

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Flávia Roberta Pacheco Donato  
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2023/BP/SEDEM FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - BANCO DO POVO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, pasta responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo nos termos da Lei nº 1367, de 17 de maio de 2005, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, informa que até o presente momento não acusou o recebimento da(s) referida(s) prestação(ões) do empréstimo obtido junto ao Banco do Povo e, após esgotadas todas as tentativas de notificação pessoal da dívida, inclusive por meio postal, NOTIFICA os abaixo relacionados a comparecerem em nosso órgão a fim de regularizar tal pendência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos ainda que, a não regularização de referida pendência no prazo acima estabelecido ensejará a adoção das seguintes providências previstas em lei: protesto dos títulos; inscrição dos dados do titular da dívida

e do avalista em cadastros de restrição de crédito e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para fins de execução judicial. A fim de, evitar tais encaminhamentos, aguardamos o comparecimento no Banco do Povo nos próximos 5 (cinco) dias úteis (atendimentos: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 19 horas). Desconsiderar a presente caso o referido débito tenha sido quitado até a data da publicação. Banco do Povo, Q. 104 Norte, Rua NE 01, lote 31 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77006-042.

Nome	CPF	Contrato	Parcelas	ANO
Alberi Alves de Oliveira	788.xxx.xxx-53	2018027402	24	2018
Alex Vitor Guimarães da Silva	082.xxx.xxx-66	2018027435	36	2018
Andressa de Araújo Sousa e Noronha	879.xxx.xxx-87	2018023713	24	2018
Bruno Mateus Vieira da Silva	027.xxx.xxx-64	2018022563	36	2018
Dheborá da Silva Toledo	051.xxx.xxx-05	2018009086	36	2018
Diego Francisco Alves	065.xxx.xxx-29	2018011790	30	2018
Elias Nunes dos Santos	096.xxx.xxx-49	2018020574	24	2018
Fabrício de Souza Mendonça	013.xxx.xxx-07	2018034210	24	2018
Gisele Alves de Almeida	024.xxx.xxx-11	2018020604	24	2018
Gisiane Alves de Almeida	033.xxx.xxx-23	2018020025	24	2018
Herica Costa Paula Chaves	991.xxx.xxx-04	2018011642	24	2018
Hosterno Pimenta Noronha	025.xxx.xxx-98	2018023681	24	2018
Humberto Gomes da Silva	271.xxx.xxx-34	2018022561	36	2018
Janice Flávia Vital Miranda	707.xxx.xxx-04	2018010799	36	2018
Jarbas Lima de Araújo	023.xxx.xxx-79	2018010451	24	2018
João Quintino de Oliveira Salvador	064.xxx.xxx-39	2018031334	36	2018
Keila Regina Albino de Oliveira	065.xxx.xxx-31	201800902	24	2018
Lazaro Justino Rodrigues da Silva	898.xxx.xxx-34	2018024709	36	2018
Luciana Campos Marinho	002.xxx.xxx-21	2018014594	24	2018
Luiz Cordeiro de Souza	834.xxx.xxx-63	2018024388	36	2018
Manoel Messias Pereira da Silva	185.xxx.xxx-87	2018032531	24	2018
Marcia Costa Lima da Silva	728.xxx.xxx-00	2018018699	36	2018
Marcio Greycy Costa Lima Junior	055.xxx.xxx-22	2018024793	36	2018
Mozair Soares Ribeiro	856.xxx.xxx-72	2018034226	24	2018
Neucivan Fernandes Pereira	051.xxx.xxx-64	2018024721	36	2018
Ocimar Francisco Dias	216.xxx.xxx-34	2018010449	24	2018

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Flávia Roberta Pacheco Donato  
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares



Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 001, de 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.902, de 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 006, de 22 de março de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.980, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 015, de 12 de maio de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 033, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 024, de 10 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o desmembramento do Processo de Sindicância Nº 2021073447 solicitado através do Ofício Comissão de Ética nº 008/2022, em Processo Administrativo Disciplinar nº 2022063743, nº 2022063746, nº 2022063751, nº 2022063752 e nº 2022063755;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 004, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 035, de 07 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 013/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Resolução CMDCA Nº 004, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.155, de 06 de fevereiro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética designada pela Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.859, de 18 de novembro de 2021, do Processo de Sindicância nº 2021073447, desmembrados nos processos nº 2022063743, nº 2022063746, nº 2022063751, nº 2022063752 e nº 2022063755, em face das razões apresentadas pela Secretária da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 013, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2022070108.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Lei Complementar N.º 008/99, de 16 de novembro de 1999, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO os Art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os Art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o despacho 920253, do Procedimento Administrativo nº 2020.0006122 da 21ª PJC, de 15 de dezembro de 2020, bem como a Diligência nº 27010/20221 - Assunto: requisição de relatório conclusivo sobre faltas graves cometidas pelos Conselheiros Tutelares da Região Norte de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2021, da Comissão de Normas e Legislação do CMDCA, que recomenda a instauração de procedimento disciplinar, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO Resolução Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.946, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.941, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício 445/2022/GAB/21ª PJC. Assunto: Solicitação de instauração de processo disciplinar; Diligência Nº 30817/2022; Notícia de Fato 2022.0008322; 920057 Relatório Síntese – CAOPIJE e Parecer Técnico – CAOPIJE /IJ Nº 2022.0008322;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022070108;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução CMDCA Nº 036, de 07 de dezembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022070108;

CONSIDERANDO o Ofício Comissão de Ética Nº 014/2023. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazos da Resolução CMDCA nº 005, de 02 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo Resolução CMDCA Nº 005, de 02 de fevereiro de 2023, que dispões sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor de conselheiros tutelares, titulares, da região norte de Palmas, para apurar condutas praticadas no exercício funcional, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.155, de 06 de fevereiro de 2023, que trata do Processo de Sindicância Nº 2022070108, em face das razões apresentadas pela Secretária da Comissão de Ética, constante no Ofício Comissão de Ética nº 014, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/023DiarioOficial12042023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.708 (um mil setecentos e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2023. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
NAYNNE MUNIZ ARAUJO GUIMARAES	028.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.196, de 5 de abril de 2023, pág. 30, com incorreção no original.

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049909	ANNELISA ALVES BRAGA DO CARMO	06/04/2023

Palmas, 05 de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048339	MARIELE ALVES DA SILVA	01/04/2023
413049625	MAISA CARVALHO MOREIRA	03/04/2023
413045191	NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON	05/04/2023

Palmas, 10 de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046786	ELIANE CARVALHO DE BELEM FEITOSA	20/03/2023
413046691	GABRIELA VIEIRA GOMES	20/03/2023
413046877	RAFAEL CAVALCANTE JUNQUEIRA	08/03/2023

Palmas, 10 de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041804	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	31/03/2023

Palmas, 10 de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 68, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Heber de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Heber de Oliveira, servidor público municipal, matrícula funcional nº 161201, nomeado pelo Decreto Nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/07/2000. Ademais, consta enquadramento no cargo de Analista em Saúde - Inspetor Sanitário, a partir do dia 08/06/2010. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. (Anexo VII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$19.746,93, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.09994P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 69/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a

Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, ao anexo á nota de empenho nº 9712, referente ao Processo nº 2022071068, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção das placas de ACM, firmado com a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Henrique Allen Quartos dos Santos	41014467
SUPLENTE	Leticia Gonçalves da Silva	41014466

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**Processo nº.: 2023013997**

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para pesquisa de preços.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2023** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023013997, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei



n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES - SUPERVISORA OPERACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n.º 07.797.967/0001-95, para prestação de serviço de fornecimento de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor correspondente a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 03.6100.09.122.8000.5000; Natureza de despesa: 33.90.40; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 24 dias do mês de Março de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE PALMAS- PREVIPALMAS  
CONTRATANTE

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 02/2023 do Processo nº 2022051503, Nota de Empenho nº 7052 celebrado com a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 05.555.382/0001-33, cujo objeto é a Inscrição de 02 (dois) Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmas, vinculados ao Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia na plataforma web de Cursos e Capacitações inerentes da área de TI, disponibilizada por Empresa Especializada com notória singularidade, com expertise e know-how

	Servidor	Matrícula
Titular	Crissalva Guimarães Ferreira Silva	413037697
Suplente	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA/ARP/GAB Nº. 05, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no Art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 12 de abril de 2023, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 10 (dez) dias de férias, anteriormente marcadas para 11/04/2023 à 20/04/2023, de AMARILDO HONORIO FERREIRA, matrícula funcional nº 140451, ocupante do cargo de Diretor de Finanças, lotado na Presidência da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN SENDIC SUDBRACK  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

### PORTARIA Nº. 06 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V,

da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, Técnico em Saúde – Assistente Administrativo, Matrícula nº 140451, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 04, de 25 de junho de 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.766, de 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN SENDIC SUDBRACK  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

